

Despacho n.º 9/2013

Requerimentos de Creditação

Nos pedidos de creditação de formação realizada no ISEC, determino a dispensa de pagamento dos emolumentos previstos na Tabela de Emolumentos do IPC.

A presente dispensa não abrange a formação realizada por unidades curriculares independentes.

Coimbra, 13 de Setembro de 2013,

O Presidente do ISEC,



Jorge Barbosa